

DECRETO Nº 6.420, de 27 de junho de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$56.183,42 (Cinquenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de
	Origem	Crédito
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS
437	483	1
452	454	1
452	450	1
486	498	1
493	425	1
493	430	1
Soma:		
Anulação de Créditos		

Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de
	Origem	Crédito
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS
425		1
430		1
450		1
454		1
483		1
498		1
Soma:		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de junho de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL